



## Governo do Estado de Rondônia

### GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9696, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e considerando o Ofício n.º 466/EA/GAB/IPERON/2001,

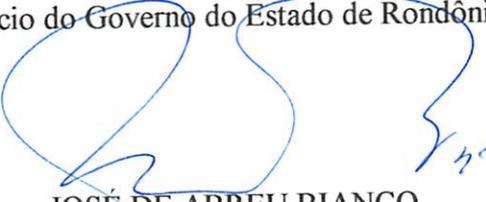
#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a servidora KÁTIA FERREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Datilógrafo, cadastro n.º 000012-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 29 de outubro de 2001, 113º da República.

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

REGISTRO Nº 12345

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 001, de 9 de dezembro de 1992, e considerando a importância da administração pública estadual, resolve:

DECRETO

Art. 1º - São nomeados para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, o Sr. JOSÉ DE ABREU BRANCO, inscrito no CPF nº 00001234567890123.

Art. 2º - O cargo será exercido em caráter de confiança.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito em Porto Velho, Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2001.

2001.10.29.11.123

JOSÉ DE ABREU BRANCO  
Governador